

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá sobre os critérios para o usufruto da licença-prêmio no ano letivo de 2027, especialmente quanto aos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

Qual é a fundamentação legal e administrativa para o impedimento ou a restrição ao usufruto da licença-prêmio pelos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE)?

O Ofício nº 289/2026/DGP/SME.CULT.ESP estabelece expressamente que os profissionais que atuam nas salas de recursos multifuncionais não podem usufruir da licença-prêmio? Em caso afirmativo, informar o fundamento legal específico dessa restrição.

Qual dispositivo da Portaria nº 868/2026/GS/SME.CULT.ESP fundamenta eventual impedimento ao usufruto da licença-prêmio pelos professores do AEE, considerando que a referida Portaria disciplina os procedimentos de atribuição de classes e/ou aulas e a organização da jornada de trabalho para o ano letivo de 2027?

Como a Secretaria Municipal de Educação compatibiliza as orientações constantes do Ofício nº 289/2026/DGP/SME.CULT.ESP com o disposto nos arts. 50 a 53 da Lei Complementar Municipal nº 220/2010, que regulamentam a licença-prêmio dos profissionais da educação?

Quais critérios são utilizados para elaboração da escala de usufruto da licença-prêmio para 2027, especialmente quanto ao limite de 20% dos profissionais da unidade de ensino que podem usufruir simultaneamente do benefício?

Caso o profissional preencha os requisitos legais para usufruir da licença-prêmio, mas não possa ser incluído na escala de 2027, quais são os critérios para o adiamento e como será assegurada a possibilidade de usufruto posterior?

A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza aos servidores justificativa formal e fundamentada nos casos de indeferimento ou adiamento da licença-prêmio? Em caso afirmativo,



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500360031003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



qual é o procedimento para solicitar revisão da decisão?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de outubro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

